



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 446

00134

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
14/11/2008

proposição

Medida Provisória nº 446/2008

Autora  
Dep. Rita Camata (PMDB/ES)

nº do prontuário  
279

1.  Supressiva    2.  substitutiva    3. \* modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo 23	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 23, da MP 446/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 A entidade que atue em mais de uma das áreas especificadas no art. 1º, com receita anual de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) deverá requerer a certificação ou sua renovação no Conselho Nacional responsável por normatizar, acompanhar e fiscalizar sua área de atuação preponderante."

Justificativa

A participação efetiva da sociedade, como legítima e principal financiadora do país passou desde a promulgação da Constituição de 1988, a ser valorizada e percebida como de fundamental importância para a construção de uma nação socialmente justa e de uma Administração Pública marcada pelo controle social como requisito de transparência no trato do dinheiro do povo.

Neste sentido, a legislação infraconstitucional prevê a criação dos Conselhos normatizadores, avaliadores, e fiscalizadores das políticas públicas, com participação proporcional de entes governamentais e de representantes da sociedade. Portanto, não se justifica que tais competências sejam retiradas quando se trata de conceder benefício fiscal a entidades privadas que atuem nas áreas de saúde, educação e assistência social

Entendemos ser imprescindível a participação dos Conselhos Nacionais de Saúde, Educação e Assistência Social (CNS, CNE e CNAS) em todas as fases relativas ao processo de certificação e renovação de entidade benficiante que atue nessas áreas, com poder de deliberação, e não apenas com o papel de acompanhar e fiscalizar o processo.

PARLAMENTAR

Dep. Rita Camata – PMDB/ES

*Rita Camata*

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 12/11/2008 às 18:17  
estagiário

CONFERE COM O ORIGINAL  
*Cláudia Mara Nascimento*  
Geral da Mesa

SENADO FEDERATIVO  
FI 229  
MAP/1446/08